


**1826**

D. Isabel Maria



*Os acontecimentos, porém, são mais fortes que a vontade dos homens, e obrigam, por vezes, a fazer tomar repentinas soluções*  
(D. Francisco de Almeida, Conde do Lavradio)

*Vamos a Portugal não para lá dominar, não para ditar leis, mas para plantar a bandeira de Inglaterra, a fim de que nenhuma outra potência ali possa chegar*  
(Canning, no parlamento britânico)

*Somos um país tutelado pela Europa*  
(Oliveira Martins)

**Da morte de D. João VI à Carta Constitucional. O regime de D. Isabel Maria.**

● **Um país tutelado pela Europa.** Almeida Garrett emite a *Carta de Guia para Eleitores*, em que se trata da opinião pública, das qualidades para deputado, e do modo de as conhecer e surge o *Cours de Philosophie Positive* de Augusto Comte, enquanto Silvestre Pinheiro Ferreira, no seu exílio parisiense, lança *Essai sur la Psychologie*.

● **Faculdades de Direito no Brasil.** Já no Brasil, em 11 de Agosto de 1826, são criadas escolas jurídicas em São Paulo e Olinda. Os cursos começam a funcionar em 1828, segundo o modelo de Coimbra. Em São Paulo, com 33 alunos matriculados, a escola instala-se no Convento de São Francisco. A de Olinda, em 1854, é transferida para a vizinha cidade do Recife.

● **A Carta com que o poder absoluto nos liberaliza** – O ciclo político correspondente ao primeiro período de vigência da Carta Constitucional, entre 1826 e 1828, apesar de curto, merece destaque. Quanto à forma do poder, assinala-se que os dois diplomas fundamentais para a respectiva definição são, além da Carta Constitucional, jurada em 31 de Julho de 1826, as instruções de 7 de Agosto de 1826 sobre as eleições, referendadas pelo ministro Trigo. Eles traduzem a introdução em Portugal de um novo edifício institucional, aquele que podia ter sido concretizado em 1814, evitando os abusos de Beresford e a ruptura vintista, mas que acaba boicotado pela pressão da balança da Europa, principalmente pela atitude

táctica da Santa Aliança, motivada pela situação política espanhola.

● **As fragilidades de D. Pedro** – A introdução do constitucionalismo nasce assim torta e demorará muito tempo a enraizar-se. Com efeito, D. Pedro não conhece a efectiva realidade portuguesa, vê-se a si mesmo como meio Bolívar e meio Washington, sendo marcado pela codificacionite à maneira de Bentham. Aliás, os cortesãos de Lisboa pensam que D. Pedro abdicará em D. Miguel e o próprio plenipotenciário britânico, Stuart, até sugere que a Carta seja aprovada em reunião dos Três Estados à maneira tradicional. O pronunciamento de Saldanha, apoiado pelas burguesias comerciais e pelas maçonarias, se

acelera o processo, levando a que a regência jure imediatamente a nova lei fundamental, evitando que as facções apostólicas boicotem tal recepção, impede, contudo, que o documento se aproxime do consensualismo da constituição histórica e que se enraíze nas instituições tradicionais, síntese que se atingiria pela restauração da Cortes Gerais. Mas D. Pedro, a partir do Rio de Janeiro, não comanda o processo, porque a sede efectiva do poder está no comando militar do ministério da guerra e, no jogo de influências que se desenrola no Paço, junto da regente, local onde se fazem e desfazem governos, pela intriga e pela pressão diplomática. Quanto aos grupos sociais, os grandes do reino são favoráveis à Carta, juntamente com a burguesia mercantil, enquanto a pequena nobreza não é beneficiada, o clero entra em guerra aberta e o povo não pode ser actor e fica condenado à abstenção.

● **A misteriosa morte do rei** – D. João VI adoece gravemente (4 de Março), sendo instituído um Conselho de Regência sob a presidência da infanta D. Isabel Maria (6 de Março). O decreto é publicado no dia 8 na *Gazeta de Lisboa*. 10 de Março é a data oficial da morte de D. João VI, com 59 anos incompletos. Dados recentes apontam para o envenenamento. Grafologicamente, duvida-se da própria assinatura do decreto instituidor do Conselho de Regência que é composto por: Infanta D. Isabel Maria; D. Patrício da Silva, já patriarca de Lisboa; Marquês de Valada; Conde de Arcos; Duque de Cadaval. Uma das primeiras medidas da regência foi a demissão do barão de Rendufe como intendente de polícia, cedendo à pressão dos rainhistas..

● **De Lisboa para o Rio** – Em 12 de Março parte para o Rio de Janeiro uma delegação presidida por Charles Stuart, fazendo-se uma viagem que demora, em média, cinco semanas. Depois do Conselho de Regência reconhecer D. Pedro como rei de Portugal (20 de Março), também parte para o Rio de Janeiro uma deputação desta (16 de Abril). Entretanto, chegam à Baía, através de um navio mercante, notícias sobre a morte de D. João VI (18 de Abril), antes de atingir o Rio de Janeiro a fragata *Lealdade*, com a notícia oficial sobre a morte de D. João VI (24 de Abril). Assim, pela via do telégrafo de tábuas, D. Pedro passa a ter quase

imediatamente conhecimento dos eventos ocorridos em Lisboa.

● **De D. Pedro IV a D. Maria II** – No Rio de Janeiro, D. Pedro concede imediatamente aos portugueses uma Carta Constitucional, decretando uma ampla amnistia e confirmando a regência estabelecida por D. João VI (29 de Abril). Marca as eleições, nomeia pares do reino (30 de Abril) e em 2 de Maio, já abdica em D. Maria da Glória, a filha mais velha, nascida em 1819. Tinha outro filho, D. Pedro, nascido em 1825, a quem reserva o trono imperial brasileiro.

● **Do Rio para Lisboa, com passagem por Londres** – Stuart parte para a Europa na fragata *Diamond*, sendo portador do original da Carta (12 de Maio), enquanto o encarregado de negócios de Portugal no Rio, Carlos Matias Pereira, com as segundas vias, vem na fragata *Lealdade* e atinge primeiro a Lisboa, porque Stuart ainda passa por Londres. Mas ainda chegam mais depressa a Lisboa notícias sobre os sucessos do Rio de Janeiro, através de França (Junho). Charles Stuart, acompanhado pelo conde do Machico e do marquês de Angra, desembarca finalmente em Lisboa com a primeira via da Carta e os outros despachos de D. Pedro (7 de Julho). Deputação da regência atinge finalmente o Rio de Janeiro (6 de Julho). Por outras palavras, até no plano das comunicações, Portugal já está colocado numa periferia da nova *balança da Europa*, dados os circuitos políticos e tecnológicos que afastavam Lisboa do Rio de Janeiro.

● **D. Isabel Maria jura a Carta** (31 de Julho). A princesa, de 25 anos, está a banhos nas Caldas da Rainha, tem a maioria do Conselho de Regência a votar contra a publicação da Carta e sofre as pressões da Rússia e da Espanha para que o documento se não publique. Saldanha está no Porto, como comandante em armas, e ameaça com um pronunciamento militar no caso da Carta se não publicar. Paradoxalmente, a questão constitucional vai ser resolvida através do eclético de uma constituição concedida de forma absolutista, onde um monarca nos trata de liberalizar à força, gerando-se um híbrido *tertium genus* que não pratica o velho princípio do consensualismo, segundo o qual a comunidade é superior ao principado.

● **Saldanha** – João Carlos Gregório Domingos Vicente Francisco de Saldanha

Oliveira e Daun (1790-1876), filho do conde de Rio Maior e de uma filha do marquês de Pombal, conde (desde 1827), marquês (desde 1834) e duque (desde 1862) de Saldanha, será grão-mestre da Maçonaria do Sul entre 1832 e 1837. Este será, a partir de então, um dos principais actores em todo o processo demo-liberal, quase até à data da sua morte, apesar de, muitas vezes, não ser o autor dos guiões que representou.

●**Governo nº 3 da regência de D. Isabel Maria** (1 de Agosto). O primeiro governo presidido por uma mulher em Portugal que não será, aliás, figura decorativa no processo, sendo bastante mais interventiva do que o respectivo pai, mas mantendo a postura típica do partido joanino, sem conseguir lograr os respectivos intentos. De um lado, a ala moderada que marca o ritmo do novo cartismo, com Aragão Morato (1777-1838), no reino, D. Francisco de Assis de Almeida Portugal (1797-1870), o futuro conde de Lavradio, nos estrangeiros, e Hermano José Braamcamp de Almeida Castelo Branco, o 2º barão do Sobral, na fazenda. Do outro, a exaltação dos chamados *ultra-liberais*, com João Carlos Saldanha na guerra, que sai do gabinete logo em 13 de Outubro, para comandar as operações militares contra as revoltas anti-cartistas, só regressando em 1 de Maio de 1827.

●Era, conforme as palavras de Oliveira Martins, *um enxerto liberal num gabinete adverso ou mole*. Dominam os que pretendem conciliar o cartismo com o tradicionalismo, mas há também miguelistas moderados como Santarém. Outros ministros são Sousa Barradas e Almirante Inácio da Costa Quintela (1763-1838). O gabinete tem, aliás, sucessivas recomposições: em 13 de Outubro, 14 de Novembro, 6, 11 e 16 de Dezembro de 1826, bem como em 9 de Janeiro, 1 de Maio, 30 de Junho, 26 de Julho 14 de Agosto e 7 de Setembro de 1827.

●**As facções** – No governo temos grupo de Trigo, Sobral e Lavradio em sucessivos conflitos, primeiro, com o grupo de Saldanha; depois, com o grupo de Melo Breyner; acaba por triunfar o grupo ligado aos apostólicos. Em 1 de Agosto de 1826: Francisco Manuel Trigo Aragão Morato no reino. Barradas, interinamente na justiça (esperava-se Pedro de Melo Breyner que se encontra em Paris) até 14 de Agosto, data em

que é nomeado Morato, interinamente; mas no dia 15 de Agosto, por pressão de Saldanha, é nomeado José António Guerreiro. Brigadeiro João Carlos Saldanha na guerra. Almirante Inácio da Costa Quintela na marinha. Hermano José Braamcamp de Almeida Castelo Branco, o 2º barão do Sobral na fazenda. D. Francisco de Almeida Portugal, o futuro conde do Lavradio, nos estrangeiros.

●**Carta** – Começa a ser publicada no jornal oficial *Gazeta de Lisboa* (15 a 26 de Agosto). Esse *absolutismo disfarçado de travesti liberal*, assenta fundamentalmente na existência do poder moderador, *a chave de toda a organização política*, que *compete privativamente ao rei, como chefe supremo da Nação* (artigo 71º). O poder parlamentar das *Cortes* reparte-se hibridamente por duas Câmaras: uma *Câmara dos Deputados*, restritivamente eleita por sufrágio indirecto e restrito, de tipo censitário (artigos 63º a 67º), e uma *Câmara dos Pares*, com membros vitalícios e hereditários sem número fixo, de nomeação régia.

●**Das promessas às realidades** – Oliveira Martins observa a este respeito: *D. Pedro dera-a; mas Saldanha é quem a tornava, de uma promessa, em uma realidade*. Com efeito, entre os dias 15 e 26 a carta é publicada aos pedaços na *Gazeta de Lisboa*. Como refere D. Isabel Maria, na proclamação de 31 de Julho: *esta Carta é essencialmente diferente daquela Constituição que abortou do seio de uma fracção revolucionária em 1822. A cegueira e a perversidade fizeram inserir nela princípios que haviam despedaçado todos os vínculos sociais, transformado a ordem das sociedades, espoliado e ultrajado as diversas ordens do Estado para colocarem sobre todas essas ruínas uma democracia grosseiramente disfarçada... Outro é o carácter da Carta que S. M. F. nos liberaliza*.

●**Censura e D. Miguel** – Estabelecida a censura à imprensa (18 de Agosto), depois de, em Julho, já haverem sido suspensos vários jornais, como *O Português*, o *Cronista* e *O Periódico dos Pobres*. Há 150 pronunciados, entre os quais José António Guerreiro, o bispo de Elvas e Rodrigo Pinto Pizarro. D. Miguel, em Viena, jura a Carta (4 de Outubro) e celebra esponsais com D.

Maria da Glória, rainha de Portugal, sua sobrinha (29 de Outubro). Morre a imperatriz D. Leopoldina do Brasil (11 de Novembro).

●**Lei eleitoral** – Em 13 de Julho de 1826 tinha sido nomeada uma comissão para organizar as instruções necessárias para a convocação das Cortes, composta por Miguel Marino Franzini, José António Faria de Carvalho e Francisco Trigo Aragão Morato, assistidos pelos procuradores régios da coroa e da fazenda, Lucas da Silva de Azeredo Coutinho e António José Guião. O relator é José António Faria de Carvalho. Trabalhos concluídos em 29 de Julho.

●Deste labor resultam as Instruções de 7 de Agosto de 1826, publicadas no dia 10, organizadas pelo ministro do reino Aragão Morato, com objecção dos chamados *ultra-liberais*, estabelecendo-se um modelo de sufrágio indirecto de dois graus, plurinominal e censitário (cidadãos masculinos com renda mínima anual de 100\$000 réis).

●**Eleição n.º 3** da Câmara de Deputados em 8 e 17 de Outubro. Vitória do situacionismo, não participando a oposição apostólica, com a imprensa sob censura prévia e com o embaixador inglês, William A. Court a influenciar a feitura das listas, a nova experiência representativa portuguesa continua a não representar nem o país nem a própria elite portuguesa.

●As Cortes abrem em 30 de Outubro de. Cerca de 46% de maçons. Dos 131 deputados, para 3 446 650 reinóis, 60 pertenceram às Cortes de 1821 a 1823.

●Os chefes dos *progressistas*, como lhes chama Fronteira, são então os condes de Linhares, da Taipa e da Ponte.

●Na Câmara dos Pares, há uma maioria miguelista, bem como importantes maçons (marquês de Loulé, conde da Cunha, conde de Lumiares e conde de Porto Santo).

●**A possível perfectibilidade** – As ideias *moderadas*, necessárias para o enraizamento da Carta no tecido social, não podem consolidar-se. Chegam como tradução feita no Brasil de ideias estranhas à nossa índole, trazidas por um embaixador britânico. E são introduzidas de cima para baixo. Porque é pela via do poder absoluto da majestade que nos liberalizávamos, naquilo que Oliveira Martins qualificou como um *travesti* liberal. Mas, como salienta o conde do Lavradio, *as instituições, posto que não fossem perfeitas,*

*eram, contudo, capazes de fazer a nossa felicidade, reunindo todos os partidos e dando começo a uma ordem de coisas mais regular.* Fronteira observa que a *Infanta Regente, com os seus ministros, tinha diligenciado o mais possível e conseguido que os chefes da revolução de 24 de Agosto não fossem eleitos deputados, já por conselhos do Gabinete inglês, já para evitar apreensões do absoluto e quase despótico gabinete espanhol, já para não ferir a susceptibilidade de muitos dos nossos compatriotas que declaravam que eram absolutistas na presença do movimento de 24 de Agosto e que eram liberais na presença da carta Constitucional, em consequente da diferente origem da Carta e da Revolução de 1820.*

●**O emplastro** – A Carta, neste sentido, transforma-se, segundo as palavras de Oliveira Martins, n'um *emplastro constitucional*, num remendo que não agrada a gregos nem a troianos, apesar de procurar sarar feridas ainda abertas.

●**Um as Cortes quase tradicionalistas** – No dia 30 de Outubro de 1826 reúnem as novas Cortes que logo elege para Presidente da Câmara dos Deputados, Frei Francisco de São Luís, um cartista adepto da conciliação com os tradicionalistas não-absolutistas, a quem tinha cabido a redacção dos principais manifestos de 1820.



●Ao mesmo tempo, convida-se o futuro ministro dos estrangeiros miguelista, Visconde de Santarém<sup>27</sup>, para organização do cerimonial do processo, à maneira das Cortes tradicionais.

●D. Isabel Maria lê então o primeiro discurso da coroa, onde reconheceu que a constituição histórica, devido à falta de lei escrita, *caiu... em desuso e as cortes foram esquecidas pela Nação que outrora representavam. Estava reservado para os nossos dias ressuscitar as assembleias representativas, com leis sábias e estáveis...*

●Por outras palavras, há um esforço de consensualização e de nacionalização de um texto importado, talvez a única forma de

constituição histórica que o processo da *balança da Europa* então nos permitia.

● **Os apostólicos** – Há um grupo apostólico do interior, manobrado por D. Carlota Joaquina, apoiado por membros do clero ferozmente anti-maçónicos, e um grupo rebelde apostólico que invade Portugal a partir de Espanha, com o marquês de Chaves, António Tavares Magessi e Teles Jordão, bem como moderados apostólicos que aceitam as regras do jogo nas Câmaras e no governo, como o bispo de Viseu, Francisco Alexandre Lobo e o visconde de Santarém. Próximos estão todos os futuros miguelistas que esperam a chegada de D. Miguel em conciliação com D. Pedro.

● **Os moderados** – Seguem-se os moderados que pretendem conciliar o tradicionalismo com a ideia de governo representativo, como Trigoso e São Luís, bem como os moderados liberais que apoiam Lavradio e Sobral, como Luís Mouzinho de Albuquerque, Filipe Ferreira Araújo e Castro, Mouzinho da Silveira e o conde de Vila Real. E é neste grupo amplo que podem incluir-se Palmela e os aristocratas e grandes do reino satisfeitos com a Carta.

● **Os exaltados** – No extremo oposto estão os exaltados, ditos progressistas. Cândido José Xavier e Pinto Pizarro, aliados a Saldanha, comandam a máquina do ministério da guerra até Julho de 1827, enquanto José Liberato é nomeado redactor da *Gazeta de Lisboa* por Saldanha. Por outras palavras, qualquer intelectual que não quisesse ser proletário tinha que obter um *job*, tinha que ser um *boy* de um qualquer agenciador de cunhas.

● **Das facções à guerra civil** (desde Agosto). Surge uma sucessão de revoltas anti-cartistas. Há movimentações no Alentejo desencadeadas pelo brigadeiro António Tavares Magessi em Vila Viçosa (2 de Agosto), enquanto a Guarda Real da Polícia de Lisboa, afecta a D. Carlota Joaquina, que havia sido organizada pelo conde de Novion, se manifesta no Campo Pequeno a favor de D. Miguel (21 de Agosto). Segue-se a revolta de Almeida, com o visconde de Montalegre, bem como sublevações no Algarve (5 de Outubro), que têm de ser localmente reprimidas pelo próprio ministro da guerra, Saldanha. Daí que desembarquem em Lisboa 150 soldados britânicos, para protegerem o

Palácio Real (16 de Outubro), enquanto Saldanha cria uma milícia cartista. Segue-se revolta de Vila Pouca de Aguiar (21 de Outubro) e o Conde de Amarante invade Trás-os-Montes a partir de Espanha. Assalto a Bragança, defendida por José Lúcio Travassos Valdez, futuro conde de Bonfim (23 de Novembro). Há também várias revoltas na Beira, com o visconde da Várzea, António de Albuquerque, Teles Jordão e o visconde de Molelos.

● Em defesa do regime cartista, destacam-se Francisco de Paula Azeredo, futuro conde de Samodães, o Marquês de Angeja, o conde de Vila Flor (futuro duque da Terceira) e o brigadeiro António Claudino de Oliveira Pimentel.

● O povo, contudo, alheia-se deste conflito entre facções armadas e, vendo passar as tropas, de um lado e de outro, apenas vai dando vivas a quem sucessivamente manda no local, principalmente em dias de feira. A guerra ainda não é apaixonadamente mobilizadora, passando ao lado das populações, sendo assunto para profissionais das relações de força, quase como o mercenarismo das guerras iluministas. Até porque o jogo das adesões ainda pouco tem a ver com convicções, tudo se mostrando fluído.



● **Remodelações** – Em 13 de Outubro: Almirante Inácio da Costa Quintela passa a acumular a guerra; Saldanha desloca-se para o teatro das operações militares no Sul (revolta anti-cartista no Algarve desde 5 de Outubro); Carlos Honório de Gouveia Durão na justiça.

● Em 14 de Novembro: Pedro de Melo Breyner<sup>27</sup> (1751-1830) na justiça (estava, até então, em Paris).

● Em 6 de Dezembro: Luís Manuel de Moura Cabral no reino. António Manuel de Noronha (1761-1860), futuro Visconde de Santa Cruz, na marinha. Marquês de Valença, D. José Bernardino de Portugal e Castro, na guerra.

● **Questões palacianas** – Loulé casa com D. Ana de Jesus, já grávida de nove meses (1 de Dezembro). Melo Breyner, vindo de Paris, apenas assume a pasta da justiça em 14 de Novembro. Em 6 de Dezembro tenta afastar

Sobral e Lavradio, logo conseguindo uma remodelação que lhe é favorável, mas no dia 16, em nova recomposição, perde a jogada e ele próprio é afastado. Contudo, como observa Oliveira Martins, *o governo venceu, mas esse governo já é pelos vencidos e não pelos vencedores.*

● **Remodelação** – Em 16 de Dezembro: entram para o governo figuras gradas ao miguelismo. D. Francisco Alexandre Lobo (1763-1844), bispo de Viseu, no reino; Moura Cabral passa para a justiça; Almirante António Manuel de Noronha na marinha.

📖 Agostinho, José (II, X Tomo): 71ª noite; Fronteira (III, 2º): 113, 114, 116, 153; Lavradio (I): 84, 129, 151 ss., 165 ss.; Liberato, José: 172, 175, 178; Marques, Oliveira (1881, I): 40, 52; Martins, J. P. Oliveira (1881, I): 40, 41, 54, 151, 159, 165, 172, 181; Martins, Francisco da Rocha (1929): 321 ss.; Nogueira, Franco (1971): 254; Passos, Carlos de (1936): 26 ss., 71 ss.; Peres, Damião (VII): p. 152; Sá, Victor de (1969): 86; Valente, Vasco Pulido (1997): 75 ss.; Viana (1958, III): 111, 126, 129, 136, 151.